



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Av. Anita Garibaldi, 750 - Ahú - CEP 80.540-180 - Curitiba - Paraná
Fone (41) 3313-3790 – Fax (41) 3313-3787 – e-mail: depen@depen.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei no. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 04 de fevereiro de 2013, nas dependências do miniauditório – Palácio das Araucárias, tendo em vista o protocolo nº 11.721.269-6.

RESOLVE:

1. Autorizar o Presidente do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná a firmar contrato de prestação de serviços com a Instituição Financeira Oficial – Banco do Brasil, nos termos da minuta de fls 3 e 4.

2. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 04 de Fevereiro de 2013.

MAURICIO KUEHNE
Presidente